

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU – CISI, CNPJ nº 00.879.976/0001-86, com sede na Rua Iguaçu, s/nº - Bairro Nazaré, na Cidade de Medianeira – Estado do Paraná, através de seu presidente, Sr. Adilto Luis Ferrari e do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 38/2024 de 04 de setembro de 2024, nas disposições da Lei 14.133/2021, e considerando o Decreto nº 11.878/2024, os preceitos da Lei Federal nº. 8.080/90, Lei Federal nº. 8.142/90, Lei Federal nº. 11.107/05 e Decreto Federal nº.6.017/07, Decreto nº 10.086/2022 do Estado do Paraná e Portaria/GM/MS nº 1.606/2001 do Ministério da Saúde, Portaria GM/MS nº 2.905/2022, Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, Decreto Estadual/PR nº 12.888/2022, considerando, ainda, a Jurisprudência do E. Tribunal de Contas da União, Jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Orientação Normativa nº 17/09 da Advocacia Geral da União, Parecer Jurídico e demais disposições contidas em leis especiais e regulamentares aplicáveis, torna pública a realização de credenciamento, objetivando a fornecimento de Aparelhos Auditivos e procedimentos correlatos, elencados na TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS CISI/2026 PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS COM SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA para o período de 06 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

1. DO OBJETO:

O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento e possível contratação de empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia, para fornecimento de aparelhos de amplificação sonora individual e serviços, à pacientes com perdas auditivas de graus leve, moderado e alto.

O objeto dos presentes autos é focado no atendimento completo e integral do paciente, isto é, exames, procedimentos, aparelho de amplificação sonora individual e acompanhamento por 12 (doze) meses, assim especificados:

O serviço compreende:

- a) audiometria;
- b) logoaudiometria;
- c) imitanciometria;
- d) teste de seleção e indicação do aparelho auditivo;
- e) aparelho auditivo de acordo com os testes de seleção;
- f) adaptação do aparelho;
- g) terapia;
- h) estojo e kit de limpeza;
- i) 6 pilhas;
- j) 1 sílica e;



- k) acompanhamento mínimo de 12 (doze) meses e direito vitalício às regulagens;
- Aparelhos auditivos retro auriculares com molde, ou adaptação aberta e intra canal, conforme a necessidade do paciente; com garantia de 1 (um) ano e até 4 (quatro) revisões em laboratório neste período; registro na Anvisa; mínimo de 16 canais e 8 bandas, e os acessórios que o compõe: sondas ou molde, tubo ou receptor e filtro, além de gerenciamento de ruído, adaptação direcional, redução de ruído de vento, suavização de sons abruptos;
 - A Contratada fica obrigada a assistir clinicamente eventuais intercorrências relacionadas aos aparelhos auditivos, durante o período de garantia sem ônus para os Municípios ou usuários/CISI;
 - Compete à Contratada a mão de obra, equipamentos, instrumentais, utensílios necessários à execução do objeto, sempre observando materiais e técnicas que estejam adequados para o tratamento, segundo literatura científica;
 - A Contratada deverá atender os usuários de acordo com todas as diretrizes do SUS e será responsável por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos, decorrentes do tratamento, que vier a causar aos pacientes encaminhados para a execução do serviço;
 - Aparelhos adequados para perdas auditivas de grau leve, moderado, moderadamente severo, severo e profundo.

2. FORMA DE ACESSO AO EDITAL E CREDENCIAMENTO:

Os interessados poderão solicitar sua inscrição para o credenciamento a qualquer tempo, sendo que a inscrição será proporcional ao período remanescente à vigência do credenciamento. Os interessados no credenciamento poderão ter acesso ao edital, bem como seus anexos, através do site www.consorciocisi.com.br, ou no endereço do CISI, sito a Rua Iguaçu, s/nº - Bairro Nazaré – Medianeira/PR – Cep 85.884-000 – Telefone: (45) 3240-2307 ou (45) 99824-1565.

3. DO VALOR:

O valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Preços Públicos para Aquisição de Aparelhos Auditivos com Serviços de Fonoaudiologia-CISI/2024, com valores referenciais aprovados pela RESOLUÇÃO Nº 016/2026. O Valor do Orçamento para a área de fornecimento de Aparelhos Auditivos e procedimentos correlatos é de R\$ 818.400,00 (oitocentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde –CISI

01.014.10.302.0002.2.028. – Aparelho Auditivo – Itaipulândia/PR

33.90.32.00.00 – Materiais, bens e serv. de distr. gratuita

01.014.10.302.0002.2.029– Serviços Médicos Especializados –Matelândia/PR



- 33.90.32.00.00 – Materiais, bens e serv. de distr. gratuita
- 01.014.10.302.0002.2.030- Serviços Médicos Especializados – Medianeira/PR
- 33.90.32.00.00 – Materiais, bens e serv. de distr. gratuita
- 01.014.10.302.0002.2.031– Serviços Médicos Especializados – Missal/PR
- 33.90.32.00.00 – Materiais, bens e serv. de distr. gratuita
- 01.014.10.302.0002.2.032– Serviços Médicos Especializados – Ramilândia/PR
- 33.90.32.00.00 – Materiais, bens e serv. de distr. gratuita
- 01.014.10.302.0002.2.033- Serviços Médicos Especializados – São Miguel do Iguaçu/PR
- 33.90.32.00.00 – Materiais, bens e serv. de distr. gratuita
- 01.014.10.302.0002.2.034- Serviços Médicos Especializados – Serranópolis do Iguaçu/PR
- 33.90.32.00.00 – Materiais, bens e serv. de distr. gratuita

5. DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO CREDENCIAMENTO:

A vigência e validade do Chamamento Público nº 01/2026 para Credenciamento inicia em 06 de maio de 2026 e tem seu término em 31 de dezembro de 2026.

6. ANEXOS:

Integram o Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Tabela de Preços Públicos – CISI/2026;

Anexo IIA – Modelo de Requerimento para Inscrição ao Credenciamento;

Anexo IIB – Indicação do responsável pelo faturamento e emissão de nota fiscal

Anexo III - Declaração de prestação de serviços

Anexo IV – Declaração conjunta

Anexo V – Autodeclaração

Anexo VI – Modelo de Declaração de corpo clínico.

Anexo VII - Minuta de contrato de Prestação de Serviços.

Medianeira, 06 de maio de 2026.

Silvia Vannini
Diretora Executiva



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por FABRICIO ALESSI STEINMACHER. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU – CISI da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.consorcioinsi.com.br> no link Diário Oficial.